REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

agrupamento de escolas de condeixa-a-nova

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONDEIXA-A-NOVA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Prevenção e Atuação Face ao Coronavírus-COVID-19

O Diretor

Avelino Santos

Condeixa-a-Nova

setembro 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. BREVE INFORMAÇÃO SOBRE A DOENÇA COVID 19	4
2.1. O Novo Coronavírus	4
2.2. Significado de SARS-CoV-2	4
2.3. Sinais e Sintomas	4
2.4. Transmissão da COVID-19	5
2.5. Período de Incubação	5
3. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONDEIXA-A-NOVA	5
3.1. Caracterização do Agrupamento de Escolas de Condeixa	5
3.2. Condições Ambientais Relevantes	6
3.3. Número de Profissionais Docentes e Não Docentes	6
3.4. Serviços de Apoio às Atividades Letivas	6
4. CONTATO COM PARCEIROS	7
4.1 Elos de Ligação Local	7
4.2 Quem Contacta o SNS24 (808242424)	7
5. MEDIDAS GERAIS	8
5.1. Divulgação de Informação	8
5.2. Medidas de Prevenção ao COVID-19	8
5.3. Uso de Máscara Comunitária/Cirúrgica	9
5.4. Lavagem das Mãos- Água e Sabão	9
5.5. Higiene das Mãos – Solução Alcoólica	10
5.6. Garantir Distanciamento Físico	10
5.7. Comunicação Não Presencial	11
5.8. Comunicação Presencial	11
5.9. Arejamento dos Espaços	11
5.10. Cuidados no Refeitório/Bares/Bufetes	12
5.11. Procedimentos na biblioteca escolar	12
5.12. Limpeza e Desinfeção segundo Orientação nº 014/2020 da DGS	13
5.13. Perante Pessoa Suspeita de Covid-19, Dentro do Estabelecimento de Ensino	15
5.14. Perante Pessoa Suspeita de Covid-19, Fora do Estabelecimento de Ensino	16
5.15. A Sala de Isolamento	16
5.16. Limpeza e Desinfeção da Sala de Isolamento	17

5.17. Equipamentos de Proteção Individual a Usar na Limpeza e Desinfeção	18
5.18. Resíduos da Sala de Isolamento	18
5.19. Definição de Zonas e Outros Cuidados no Pré-escolar	18
6. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	19
7. EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	20
8. NOTAS FINAIS	20
9. BIBLIOGRAFIA	21

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à evolução da pandemia da COVID-19 em Portugal e no Mundo, foi adotada uma política de gradual desconfinamento pelo XXII Governo Constitucional, para o próximo ano letivo 2020/2021, com a realização de atividades letivas, não letivas e formativas presenciais para todas as crianças e alunos dando especial ênfase às condições de segurança para toda a comunidade educativa. Desta forma, a nova Direção do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova elaborou o presente Plano de Contingência, garantindo que o mesmo contenha o conjunto de medidas tendentes à criação das condições que salvaguardem a segurança dos alunos, do corpo docente e não docente, assim como das suas respetivas famílias, neste regresso às aulas presenciais.

Assim sendo, pretende-se **priorizar a prevenção da doença e minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus**, garantindo condições de segurança e higiene, através de medidas preventivas e adoção de procedimentos para a deteção precoce de casos suspeitos e o seu rápido e adequado tratamento, em articulação com as Autoridades de Saúde.

Com base nas orientações da **Direção-Geral da Saúde (DGS), estabelece-se a seguinte reorganização do funcionamento deste Agrupamento de Escolas para o ano letivo 2020/2021.**

2. BREVE INFORMAÇÃO SOBRE A DOENÇA COVID 19

2.1 O Novo Coronavírus

O novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em Dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado anteriormente em seres humanos. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

2.2. Significado de SARS-CoV-2

SARS-CoV-2 é o nome do novo vírus e significa Severe Acute Respiratory Syndrome (Síndrome Respiratória Aguda Grave) – Coronavírus – 2. **COVID-19 (Coronavirus Disease) é o nome da doença e significa Doença por Coronavírus**, fazendo referência ao ano em que foi descoberta, em 2019.

2.3. Sinais e Sintomas

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre (temperatura ≥ 38.0ºC), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque sético e eventual morte. Recentemente, foi também verificada anosmia (perda

do olfato) e em alguns casos a perda do paladar, como sintoma da COVID-19. O agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a segunda semana da doença.

2.4. Transmissão da COVID-19

A COVID-19 transmite-se de pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 **(transmissão direta),** ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados **(transmissão indireta).** A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tossem ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo. As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas.

2.5. Período de Incubação

Atualmente, estima-se que **o período de incubação da doença** (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

3. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONDEIXA-A-NOVA

3.1. Caraterização do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas de Condeixa é constituído por 12 equipamentos escolares:

Equipamento	Nº de Turmas	Nº de alunos
Jardim de Infância do Avenal	1	20
Jardim de Infância da Ega	1	23
Jardim de Infância de S. Fipo	1	23
Jardim de Infância do Sebal	1	25
Escola Básica do 1º ciclo da Anobra	2	23
Escola Básica do 1º ciclo de Belide	1	12

Escola Básica do 1º ciclo da Ega	2	35
Escola Básica do 1º ciclo do Sebal	2	46
Escola Básica nº1 de Condeixa	10	212
Escola Básica nº2 de Condeixa	27	671
Escola Básica nº3 de Condeixa	13	292
Escola Sec. Fernando Namora	26	521
TOTAL	87	1903

3.2. Condições ambientais relevantes

Todos os jardins e escolas do 1.º ciclo, apresentam condições ambientais adequadas ao funcionamento, sendo possível nesses espaços a aplicação das regras de distanciamento social. Na escola básica n.º 2 e por força da constituição de turmas com um elevado número de alunos, existe algum constrangimento na aplicação das regras de distanciamento social em algumas salas de aula.

3.3. Número de Profissionais, Docentes/Não Docentes

Pessoal Docente		192
Pessoal Não Docente	Técnicos Superiores	3
	Chefe de serviços	1
	Assistentes Técnicos	11
	Assistentes Operacionais	145

3.4. Serviços de Apoio às Atividades Letivas

- EMAEI – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
- SPO – Serviço de Psicologia e orientação
- Gabinete de Serviço Social
- Gabinete de Mediação Escolar

4. CONTATO COM PARCEIROS

4.1. Elos de Ligação Local

ENTIDADE	PROFISSIONAL	EMAIL	TELEMÓVEL
Saúde Escolar	Conceição Caramelo	mconceicaojesus@aecondeixa.pt	962308139
Saúde Pública	Dr. Luís Boavida	luisboavida@ars.centro.min-saude.pt	966134409
Autarquia	Liliana Pimentel	Liliana.pimentel@cm-condeixa.pt	914256433
Proteção Civil	António Jorge	Antonio.coelho@cm-condeixa.pt	918472927

4.2. Quem Contacta o SNS24 (808242424)

a) Crianças, alunos e profissionais com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola; devem contactar o SNS 24, e proceder de acordo com as orientações dos profissionais de saúde;

b) Quando identificado um caso suspeito com sinais e sintomas de COVID-19 na escola, é imediatamente contactado o encarregado de educação, que se deve dirigir à sala de isolamento, para onde o aluno foi encaminhado. Aí chegado, comunica o facto ao SNS e aguarda as indicações que lhe são dadas.

Nota1: Se o encarregado de educação não fizer o contacto, o ponto focal do estabelecimento (veja-se quadro abaixo) ou o Coordenador de Estabelecimento informa o Centro de Saúde de Condeixa.

Nota2: O coordenador de estabelecimento ou o ponto focal do estabelecimento também podem realizar o contacto telefónico, se tiverem autorização prévia do encarregado de educação.

Ponto Focal dos Estabelecimentos de Ensino

ESCOLA	PROFISSIONAL

Escolas de fora da vila	-Docente titular do grupo/turma da criança com sintomas
Escolas Básicas nº 1,2 e 3	-Respetivo Coordenador de Estabelecimento
Escola Sec. Fernando Namora	-Elemento da direção

Contactos:

ENTIDADE	CONTATO TELEFÓNICO
SNS	808242424
Centro de Saúde de Condeixa	239 940 170

c) Em todos os estabelecimentos de ensino, o ponto focal e os coordenadores de estabelecimento, devem ter em sua posse o contato dos encarregados de educação dos alunos e nos seus telemóveis, guardado o contato do centro de saúde de Condeixa e do SNS

5. MEDIDAS GERAIS

5.1. Divulgação de Informação

a) Divulgação à comunidade educativa informação para a prevenção e controlo da transmissão da COVID-19;

b) Afixar toda a informação disponível de acordo com a sua pertinência, em salas de aula, recreios, casas de banho, refeitório, bar, biblioteca, sala de isolamento e de limpeza, etc.

- Anexo I e II – Correta higienização das mãos;
- Anexo III – Etiqueta respiratória;
- Anexo IV – Uso de máscara;
- Anexo V - Limpeza e Desinfeção de Superfícies;
- Anexo VI - Limpeza do Pavimento;
- Anexo VII - Instalações Sanitárias;
- Anexo VIII – Colocação de Equipamento de Proteção Individual;
- Anexo IX – Remoção de Equipamento de Proteção Individual;
- Anexo X – Plano de Higienização e Desinfeção -COVID 19

5.2. Medidas de Prevenção ao COVID-19

a) Medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, com um lenço de papel ou com o antebraço, nunca com as mãos, e deitar sempre o lenço de papel no lixo;

b) Lavar as mãos frequentemente. Deve lavá-las sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes. Deve lavá-las durante 20 segundos (o tempo que demora a cantar os "Parabéns") com água e sabão ou com solução à base de álcool a 70%;

c) Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória;

d) Evitar tocar na cara com as mãos;

e) Evitar partilhar objetos pessoais ou comida em que tenha tocado;

f) Medidas de higienização e controlo ambiental.

5.3. Uso de Máscara Comunitária/Cirúrgica - Equipamento de Proteção Individual (EPI)

a) Garantir o cumprimento da utilização de máscara para acesso e permanência na escola, pelos profissionais, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos;

b) Distribuição de máscaras comunitárias a todos os profissionais e alunos;

c) Stock de Máscaras cirúrgicas para utilização nos casos suspeitos, para os profissionais que contactam com estes, e para a assistente operacional que higieniza a sala de isolamento;

d) Ensino da correta utilização da máscara comunitária/cirúrgica:

1. Higienizar as mãos, antes de colocar a máscara e sempre que se manipula a máscara;
2. Colocar a máscara comunitária de acordo com informação do fabricante;
3. Colocar a máscara cirúrgica com o lado branco (face interna) virado para a cara, e o lado com outra cor (face externa) virado para fora;
4. Ajustar a extremidade rígida da máscara ao nariz, cobrindo a boca, o nariz e o queixo, certificando-se que não existem espaços entre o rosto e a máscara;
5. Não se deve tocar na máscara enquanto esta estiver em utilização;
6. Se tocar na face externa da máscara que usa, deve higienizar as mãos;
7. A máscara deve ser substituída por uma nova assim que se encontre húmida;
8. Não devem ser reutilizadas máscaras de uso único (ex. cirúrgica);
9. A remoção da máscara deve ser feita a partir da parte de trás (não tocando na frente da máscara), segurando nos atilhos ou elásticos;
10. A máscara cirúrgica deve ser descartada para um contentor de resíduos;
11. Deve ser feita nova higienização das mãos, após manipulação da máscara;
12. As máscaras comunitárias devem ser higienizadas segundo informação do fabricante;
13. As máscaras devem ser colocadas e retiradas em casa. Na escola só se retira a máscara somente para comer ou beber.

5.4. Lavagem das Mãos – Água e Sabão

a) Manter as unhas limpas, curtas, sem verniz;

b) Aplicar corretamente o sabão líquido nas mãos;

c) Friccionar as mãos respeitando a técnica, os tempos de contactos e as áreas a abranger de acordo com os procedimentos a efetuar;

d) Ter atenção especial aos espaços interdigitais, polpas dos dedos, dedo polegar e punho;

e) Secar/deixar secar bem as mãos.

f) As mãos devem ser lavadas frequentemente com água e sabão, em especial:

- Antes de entrar e antes de Sair da escola;
- Depois de espirrar, tossir ou assoar-se;
- Antes e Depois de utilizar as instalações sanitárias;
- Antes e Depois das refeições;

g) Disponibilizar Sabão líquido e toalhetes em todas as casas de banho, refeitório e bar.

5.5. Higiene das Mãos – Solução Alcoólica

a) Usar somente em mãos que estejam visivelmente limpas

b) Aplicar 5ml de soluto alcoólico e cobrir toda a superfície das mãos, punhos e antebraços;

c) Deixar secar, friccionando;

d) Duração do procedimento de 20 a 30 seg.

e) Disponibilizar solução alcoólica nos seguintes locais:

- À entrada da escola;
- Salas de aula;
- Sala de professores;
- Refeitório e bar;
- Outro Local.

5.6. Garantir Distanciamento Físico

a) Sala de aula:

- Organizar os alunos em grupos/turmas que devem ter, sempre que possível, horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas;
- As aulas de cada turma devem decorrer, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno;
- As mesas devem ser dispostas, sempre com a mesma orientação, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;

- Entre alunos e alunos/docentes deve garantir-se um distanciamento físico de pelo menos, 1 metro.
- Devem ser definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos;

b) Recreio:

- Reduzir o tempo dedicado ao recreio para 10 minutos;
- Alternar grupos de alunos dentro e fora da sala de aula;
- Cumprimento da sinalética de distanciamento entre alunos no recreio;
- Cumprimento dos circuitos existentes que promovem o distanciamento para o acesso ao refeitório, papelaria, salas de apoio, polivalente, entradas de pavilhões e casas de banho (Anexo V);
- Não permitir a concentração de alunos nos espaços comuns da escola, nomeadamente na biblioteca ou nas salas de informática;
- No Pré-escolar deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho;
- Na organização da rotina diária, procurar desfasar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio e/ou dividir por zonas afetas a cada grupo. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo;

c) Atividades desportivas:

- Atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.

d) Sala do Pessoal Docente e não Docente:

- Afixar as regras de utilização das salas do pessoal docente e não docente e garantir o seu cumprimento;
- Promover o arejamento da sala durante a sua utilização.

e) No refeitório:

- Períodos de almoço, desfasados entre turmas.

5.7. Comunicação Não Presencial

a) Utilizar a via digital para todos os procedimentos administrativos;

b) Utilizar a via digital e/ou telefónica no contacto com os encarregados de educação.

c) Preferencialmente, utilizar a via digital ou telefónica para contatar com a Direção

5.8. Comunicação Presencial

a) Suspender eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;

b) Se necessário, realizar reuniões individuais ou em pequenos grupos.

5.9. Arejamento dos Espaços

a) Abrir janelas e fechar portas, permite o arejamento da sala e evita correntes de ar;

b) Todos os espaços que possam manter as portas abertas, devem-nas manter abertas, pois promovem o seu arejamento e evitam o toque frequente.

5.10. Cuidados no Refeitório/Bares/Bufetes

a) Retirar artigos decorativos e outros objetos das mesas;

b) Lavagem/desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição; as crianças devem lavar as mãos acompanhadas;

c) Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;

d) Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças e alunos;

e) Definir lotação máxima, de acordo com as características do espaço, evitando concentrações;

e) Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;

f) Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização;

g) Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos

h) A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;

i) As luvas utilizadas pelos funcionários não substituem a higiene das mãos, devendo ser mudadas com frequência, efetuando a higienização das mãos antes da sua colocação e após a sua remoção;

5.11 Procedimentos na Biblioteca Escolar

a) Definir lotação máxima, de acordo com as características do espaço, evitando concentrações;

b) Uso de máscara obrigatório

c) Desinfeção das mãos à entrada

d) As luvas utilizadas pelos funcionários não substituem a higiene das mãos, devendo ser mudadas com frequência, efetuando a higienização das mãos antes da sua colocação e após a sua remoção;

e) Higienização do mobiliário e equipamento ao longo do dia, após cada utilização.

f) Elaborar um circuito de movimentação dentro do espaço por forma a evitar contactos de proximidade entre os utilizadores (porta de entrada/porta de saída)

g) Acautelar a quarentena dos recursos após empréstimo presencial e/ou domiciliária (disponibilização de recetáculos para o depósito dos mesmos).

h) Monitorizar a utilização das diferentes áreas funcionais, garantindo o distanciamento, através da ação da funcionária e/ou da equipa da biblioteca escolar.

i) Elaboração de um regimento interno das bibliotecas, em aditamento ao geral já existente, com regras específicas de funcionamento adequadas à situação de pandemia.

5.12. Limpeza e Desinfeção segundo Orientação nº 014/2020 da DGS

a) Estabelecer um plano de limpeza e higienização das instalações, com registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada que deve ser afixado em local visível;

b) A limpeza deve ser sempre húmida - não usar aspiradores a seco;

c) Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas,
para as mais sujas. E no sentido decrescente deve-se higienizar o seguinte:

- Paredes e teto (se aplicável)
- Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
- Equipamentos existentes nas áreas;
- Instalações sanitárias;
- Chão.

d) Os movimentos de limpeza devem ser suaves, de forma a minimizar o levantamento de partículas, adoptando movimentos ondulantes, mantendo as franjas da esfregona aberta;

e) As superfícies de toque frequente por muitas pessoas ao longo do dia (ex. maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets e teclados de computadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, entre outros) a sua limpeza deve ser efetuada no mínimo 6 vezes por dia, com detergente de base desinfetante;

f) Os detergentes a usar são os comuns ou de uso doméstico. Os desinfetantes mais utilizados são:

- Vulgar lixívia (hipoclorito de sódio) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original
- Álcool a 70%;

g) Ao aplicar lixívia ou outro produto semelhante, abrir as janelas para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies;

h) Podem ser ainda utilizados produtos de desinfeção rápida sob a forma de toalhetes humedecidos no desinfetante e fornecidos em dispensador próprio (facilitando tirar 1 a 1 sem os contaminar). Usar um toalhete para cada superfície. Não secar a superfície depois de usar o toalhete desinfetante, porque é necessário que a superfície fique molhada durante uns minutos até secar ao ar, para ser eficaz;

i) Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar;

j) Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis (usar e deitar fora), senão devem ser higienizados e colocados a secar para a próxima utilização. São diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas:

- **Bancadas, mesas, cadeiras, cadeirões de gabinetes, entre outros: azul;**
- **Mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos: verde;**
- **Casas de banho - lavatório: amarelo; Exterior das sanitas: vermelho;**

l) A parte interior da sanita deve ser esfregada com piaçaba e com detergente de base desinfetante;

m) O balde (utiliza-se a técnica do duplo balde) e a esfregona para o chão são reutilizáveis pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização. n) O balde duplo e a esfregona devem ser diferentes (identificados), para as seguintes áreas:

- Salas de aula;
- Refeitórios;
- Casas de Banho.

o) A higienização do Chão consiste na lavagem com água quente e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza deve ser no mínimo 2 vezes ao dia.

p) A limpeza e desinfeção das superfícies de áreas comuns deve seguir as seguintes orientações:

- Deve existir Stock de luvas descartáveis para serem utilizadas pelos profissionais que contactam com os casos suspeitos de COVID-19 e para a assistente operacional que faz a limpeza e desinfeção das superfícies;
- Preparar a solução de lixívia com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar:

  Lixívia a 5% de cloro livre na forma original, na diluição de 1/100 ou seja, 1 parte de lixívia em 99 partes iguais de água: (concentração é de 0,05%)

Concentração original da lixívia	Para obter 1 litro de solução de lixívia pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
2	25 mililitros	975 mililitros
5	10 mililitros	990 mililitros

- A solução diluída deve ser a 0,05%, na proporção de 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água;
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente, utilizando no chão a técnica do duplo balde;
- Passar de seguida nas superfícies, utilizando no chão o duplo balde, a solução de lixívia;
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente, utilizando no chão a técnica do duplo balde; (caso a sala só volte a ser utilizada no dia seguinte, esta passagem escusa de ser realizada);
- Deixar as superfícies secarem ao ar.

q) A limpeza do fraldário consiste em:

- Lavar e desinfetar primeiro a cobertura plástica dos dois lados – lavar e desinfetar o colchão no sentido de cima para baixo e deixar secar ao ar na posição horizontal (verificar se a capa plástica coberta está intacta, sem rasgões ou fendas);
- De seguida, lavar e desinfetar o tampo do móvel e as partes laterais e da frente do fraldário;

r) Os brinquedos que não podem ser imersos e têm que ser limpos manualmente, devem ser evitados em espaços públicos. Neste caso, deve-se passar com um toalhete humedecido em desinfetante sobre todas as partes do brinquedo. Pode também humedecer um pano apenas em álcool a 70% ou um pano bem torcido humedecido em solução de lixívia na diluição de uma medida de lixívia em 200 medidas iguais de água. Passar com um pano só com água de seguida e deixar secar ao ar;

- Os brinquedos de plástico ou de borracha que entrem na boca de uma criança devem ser lavados com água e detergente e depois passar com álcool a 70º;
- Os brinquedos que possam ser lavados e desinfetados em máquina, devem sê-lo preferencialmente;
- Os brinquedos que aguentem a secagem em máquina de secar devem ser secos por este método preferencialmente.

5.13. Perante Pessoa Suspeita de Covid-19, dentro do estabelecimento de ensino

a) DEVE-SE IMEDIATAMENTE:

- Higienizar as mãos com SABA;
- Retirar máscara comunitária/social e colocar máscara cirúrgica;
- Calçar luvas descartáveis;

- Colocar de imediato uma máscara cirúrgica à pessoa suspeita (de preferência ser o próprio a colocar) e oferecer-lhe solução alcoólica para higienizar as mãos;
- Encaminhar a pessoa suspeita à sala de isolamento mantendo uma distância de 2 metros, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM;
- Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica;
- Informar o encarregado de educação que deverá contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24);
- As Autoridades de Saúde Locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito, triado pelo SNS e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco;

5.14 Perante Pessoa Suspeita de Covid-19, fora do estabelecimento de ensino

- Aplicar os procedimentos constantes neste Plano de Contingência e contatar o ponto focal
- O coordenador de Estabelecimento ou o ponto focal contatam imediatamente o Centro de Saúde de Condeixa e informam da situação, aguardando indicações de procedimentos.

Nota: Em todas as situações ocorridas e após os procedimentos anteriormente explicitados neste Plano, devem os responsáveis informar a Direção do Agrupamento das mesmas.

5.15. A Sala de Isolamento (SI)

a) A Sala de Isolamento deve estar próxima de uma casa de banho, ter ventilação natural, possuir revestimentos lisos e laváveis e deve estar equipada com:

- Telefone
- cadeira ou marquesa;
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos com saco do Grupo III;
- solução alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscara cirúrgica;
- luvas descartáveis;
- termómetro
- Contatos do SNS e Centro de Saúde de Condeixa

- Contatos de todos os alunos da escola

b) Localização das Salas de Isolamento e Identificação da Responsável pela manutenção da SI no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova:

Escolas	Localização	Responsável pela Manutenção da SI
Escola Secundária F. N.	Sala dos Diretores de turma	Maria Celeste Simões
Escola Básica nº 1	Gabinete	Elisabete Craveiro
Escola Básica Nº 2	Sala anexa	Alexandra Pereira
Escola Básica n.º 3	Gabinete	Graça Moita
E.B. 1.º ciclo - Anobra	Compartimento anexo à sala	Elisabete Palrilha
E.B. 1.º ciclo - Belide	Sala anexa à sala de aula	Alzira Valente
E.B. 1.º ciclo - Ega	Sala anexa à sala de aula	Vera Batista
E.B. 1.º ciclo - Sebal	Compartimento anexo à sala	Paula Costa
J. Infância - Avenal	Sala anexa à sala de aula	Sandra Figueiredo
J. Infância - Ega	Sala anexa à sala de aula	Fátima Moita
J. Infância – S. Fipo	Sala anexa à sala de aula	Rosa Rénio
J. Infância - Sebal	Compartimento anexo	Margarida Cruz

5.16. Limpeza e Desinfeção da Sala de Isolamento

a) A limpeza e desinfeção da Sala de Isolamento deve iniciar 20 minutos após a saída da pessoa suspeita com COVID19:

- Deve existir Stock de batas descartáveis para serem utilizadas pelo assistente operacional que faz a limpeza e desinfeção das superfícies da Sala de Isolamento;
- A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água:

  Lixívia a 5% de cloro livre na forma original, na diluição de 1/100 ou seja, 1 parte de lixívia em 49 partes iguais de água: (concentração é de 0,1%)

Concentração original da lixívia	Para obter 1 litro de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
2	50 mililitros	950 mililitros
5	20 mililitros	980 mililitros

- A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água;
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente, utilizando no chão a técnica do duplo balde;
- Passar de seguida nas superfícies, utilizando no chão o duplo balde, a solução de lixívia;
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 20 minutos;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente, utilizando no chão a técnica do duplo balde; (caso a sala só volte a ser utilizada no dia seguinte, esta passagem escusa de ser realizada);
- Deixar as superfícies secarem ao ar.

5.17. Equipamento de Proteção Individual (EPI) a usar na Limpeza e Desinfeção

a) O EPI a usar pela assistente operacional na Zona Semi Crítica - Quando higieniza o chão de todas as salas utilizadas na atividade escolar e casas de banho, assim como as superfícies, como maçaneta de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados de computadores, secretárias, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, quadro, apagador, canetas do quadro, e outros objetos igualmente utilizados por diferentes pessoas:

- Máscara comunitária
- Avental impermeável por cima da farda (não usar a roupa que traz de casa)
- Luvas descartáveis

b) O EPI a usar pela assistente operacional na Zona Crítica – Quando higieniza a Sala de Isolamento:

- Máscara Cirúrgica
- Proteção ocular
- Bata impermeável
- Luvas descartáveis

As assistentes operacionais deverão treinar COLOCAR e RETIRAR o EPI

5.18. Resíduos da Sala de Isolamento

a) Os resíduos provenientes de suspeitos ou doentes com COVID-19 são resíduos de grupo III (risco biológico), pelo que deverão ser acondicionados no saco correspondente ao Grupo III;

b) Como alternativa, colocar em duplo saco de plástico resistente, devidamente identificado e colocado no contentor para resíduo indiferenciado.

5.19. Definição de Zonas e Outros Cuidados na Educação Pré-Escolar

a) Na Educação Pré-Escolar deve-se criar espaços "sujos" e espaços "limpos" e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas, sempre que possível;

b) Na porta de entrada haverá um tapete de higienização dos sapatos

c) As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto;

d) Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado;

f) Deve garantir-se a existência de material individual necessário para cada atividade, ou a desinfeção do mesmo entre utilizações;

g) Assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;

h) Deve solicitar-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.

6. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

a) Estabelecer uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as presentes orientações, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE);

b) Apesar do distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;

c) Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;

d) É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento;

e) Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos;

f) Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões;

g) Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do jardim-de-infância e/ou da sua sala;
h) Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual;
i) Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem;
j) Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
l) Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações;
m) Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;
n) Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizavam, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
o) Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente, a família. e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI);
p) Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o jardim-de-infância e a família.

7. EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

a) Para aumentar a capacitação do pessoal não docente responsável pela limpeza e desinfeção do edifício escolar e pela gestão de resíduos, deverá ser acautelada, sempre que possível, formação adequada, em articulação com o Programa de Prevenção e Controlo de Infeção e Resistência aos Antimicrobianos, da DGS;
b) Criar/reforçar equipas de educação para a saúde nos AE/ENA, compostas por pessoal docente e não docente, em colaboração permanente com os centros de saúde (equipas de saúde escolar), associações de pais e de estudantes e outros - responsáveis por elaborar e coordenar os respetivos planos de saúde, promovendo-se, entre outras ações, sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar.

8. NOTAS FINAIS

a) O presente plano de contingência não dispensa a leitura atenta do documento **"Referencial Escolas – Controlo da transmissão de covid-19 em contexto escolar"**

b) A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

c) O presente plano foi objeto de apreciação pelo Sr. Delegado de Saúde que o considerou válido

9. BIBLIOGRAFIA

- Orientação DGS COVID19 Nº 006/2020 de 26/02/2020
- Norma da DGS COVID19 Nº007/2020 de 29/03/2020
- Orientação DGS COVID19 Nº 014/2020 de 21/03/2020
- Orientação DGS COVID19 Nº 024/2020 de 08/05/2020
- Orientação DGEsTE/DGE/DGS para o ano lectivo 2020/2021
- GCR-PPCIRA LVT. Referencial n.º 3/2020: Controlo Ambiental. Higienização das Unidades de Saúde. Limpeza e desinfeção
- Referencial Escolas, Controle da transmissão de COVID-19 em contexto escolar

Avelino Santos

Ana Marques

Fátima Silvestre

Bruno Cruz

Olívia Resende

Diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

ANEXO 3: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19

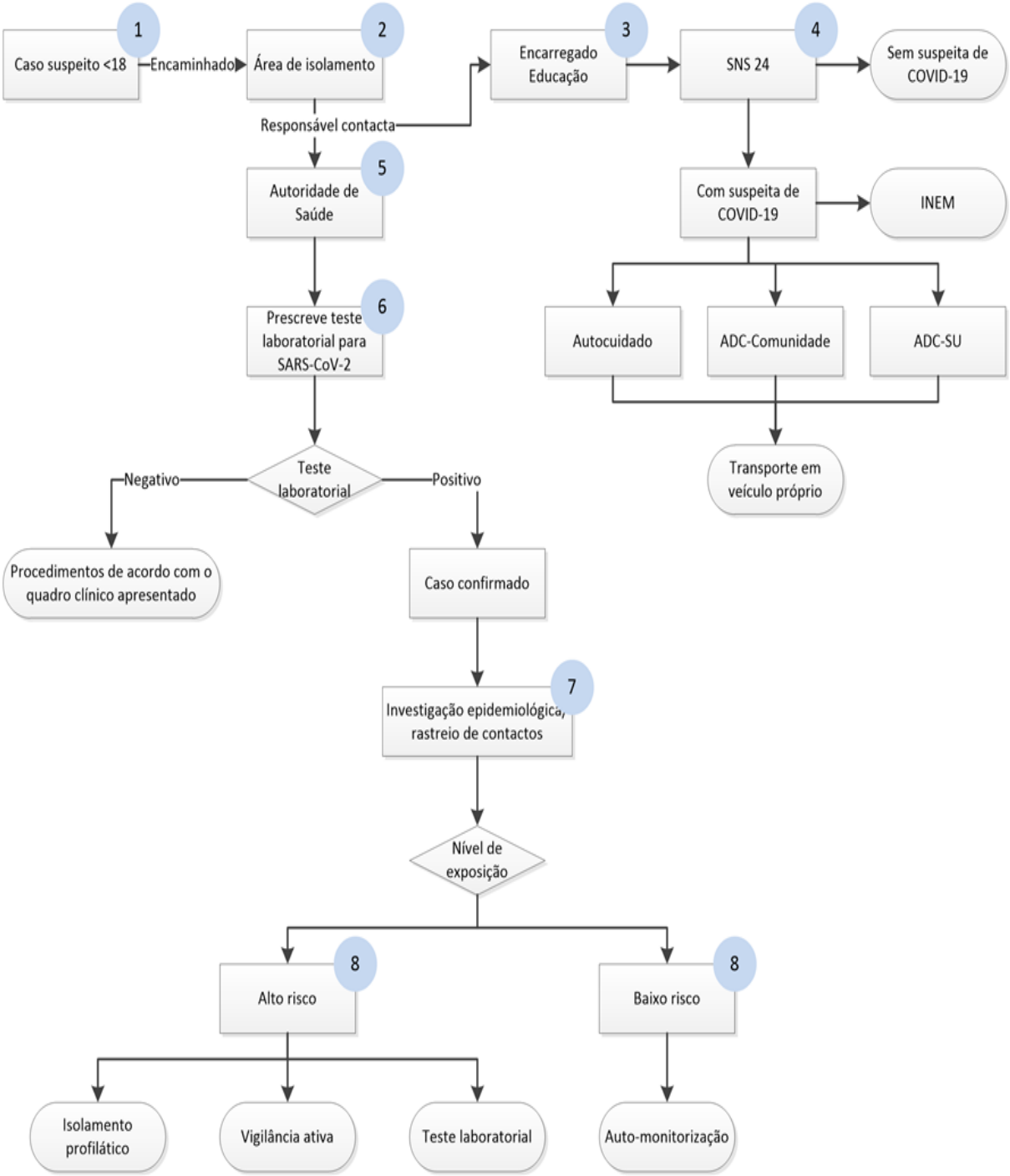

Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

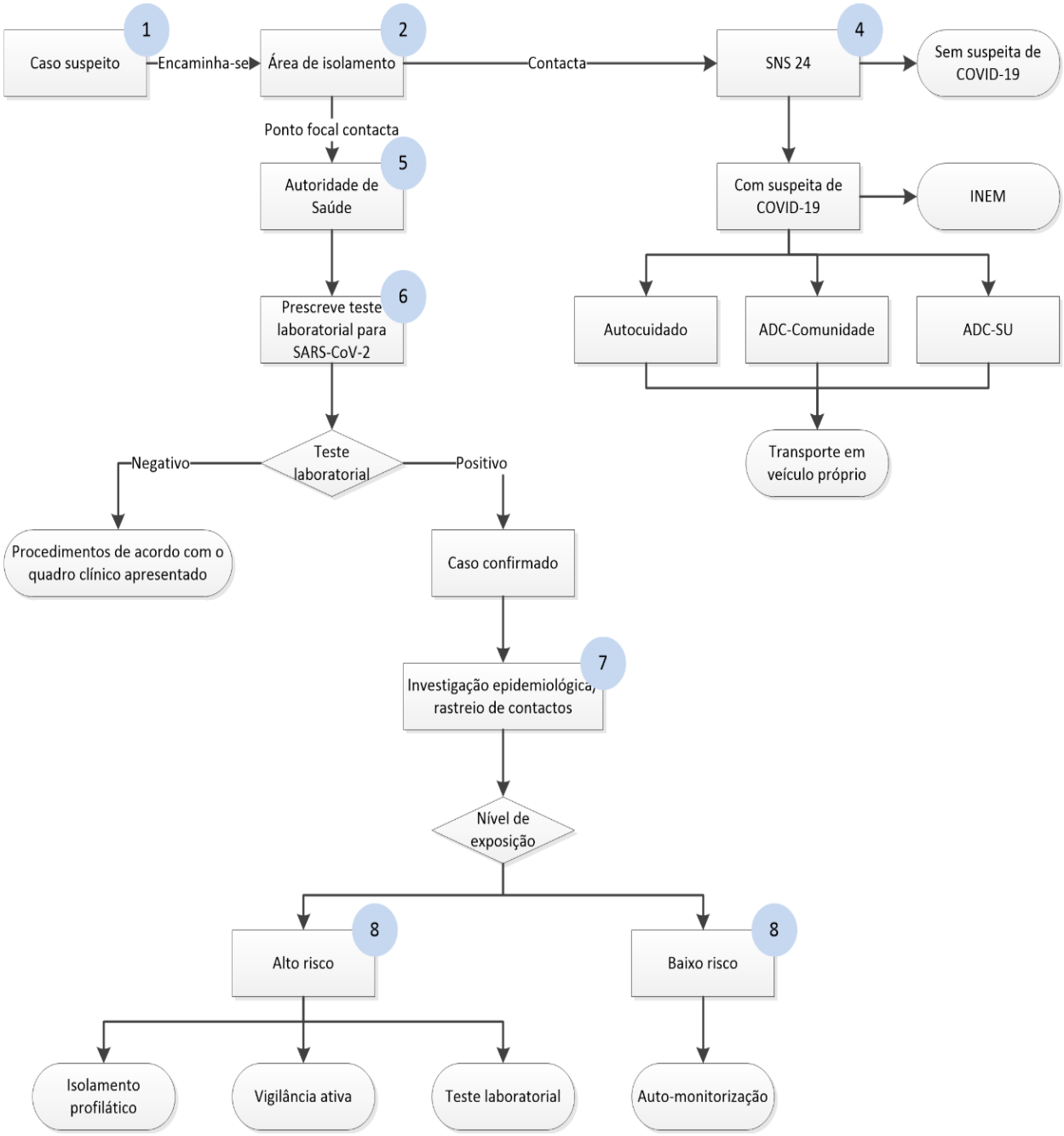

Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos